



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

COMUNICADO I

CONCURSO Nº 004/2026

CONCURSO ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA, INOVAÇÃO E DIREITO DA INOVAÇÃO

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento nº 01

Prezados(as), meu nome é (ocultado), sou bacharel em Direito e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT/UFMA, com atuação acadêmica nas áreas de propriedade intelectual, inovação e transferência de tecnologia. Tive conhecimento do Concurso ABDI de Pesquisa, porém observei que as categorias destinadas a mestres exigem titulação concluída há pelo menos dois anos. Diante disso, gostaria de consultar se existem bolsas, projetos de pesquisa ou outras oportunidades na ABDI voltadas a estudantes de mestrado.

RESPOSTA: Conforme previsto no item 2.6 do Edital, as categorias destinadas a mestres exigem que a titulação tenha sido obtida há, no mínimo, dois anos, contados da data de publicação do Edital. Trata-se de requisito objetivo de habilitação, aplicável a todos os participantes, razão pela qual não é possível o enquadramento de candidatos que ainda não atendam a esse prazo.

Pedido de Esclarecimento nº 02

Para fins de enquadramento nos itens 2.6, inciso III, e 8.13.4 do Edital do Concurso nº 004/2026, solicito esclarecer se o título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Sociedade, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, pode ser considerado correspondente à categoria “Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica”. O diploma e o histórico escolar registram “Ciência, Tecnologia e Sociedade” tanto como título obtido quanto como área de concentração. A formação compreendeu conteúdos relacionados à política científica e tecnológica, propriedade intelectual, patentes e gestão da inovação. Em caso de enquadramento, peço informar

se, além do diploma, poderão ser apresentados o histórico escolar e outros documentos acadêmicos para comprovação.

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o item 2.6, inciso III, do Edital de Concurso nº004/2026 prevê, para a categoria correspondente, a exigência de título de Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica, observado o prazo mínimo de titulação estabelecido no próprio Edital.

O item 8.13.4, relativo à habilitação técnica, exige a apresentação de diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu correspondente à categoria em que o proponente se inscrever, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, observado o prazo de titulação previsto no Edital.

Considerando que o título indicado no diploma é “Mestre em Ciência, Tecnologia e Sociedade”, informamos que não há enquadramento na categoria “Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica”. O Edital exige título de Mestre em Economia ou em Política Científica e Tecnológica, não abrangendo títulos de outras áreas ou denominações, ainda que o programa tenha conteúdos relacionados à política científica e tecnológica, propriedade intelectual, patentes ou gestão da inovação.

Assim, o diploma e o histórico escolar apresentados não alteram a conclusão, pois a formação indicada não corresponde à titulação expressamente exigida para essa categoria. O interessado poderá, contudo, verificar a possibilidade de inscrição na categoria “Mestre em qualquer área de formação com certificação PMP®”, desde que atendidos todos os demais requisitos previstos no Edital.

Pedido de Esclarecimento nº 03

Gostaria de solicitar um esclarecimento a respeito da possibilidade de participação na Categoria IV do Concurso nº 004/2026 - Concurso ABDI de Pesquisa em Economia da Inovação e Direito da Inovação.

Sou Mestre em Direito pela FGV Direito Rio, tendo defendido minha dissertação em 25 de fevereiro de 2025.

Desde 2021, atuo profissionalmente na assessoria jurídica de deeptechs e, atualmente, sou doutorando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento da UFRJ, onde desenvolvo pesquisa relacionada ao papel do Marco de Ciência, Tecnologia e Inovação no fomento às deeptechs.



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

Tenho, portanto, trajetória profissional e acadêmica diretamente relacionada ao objeto do Concurso e especial interesse no eixo de Direito da Inovação.

A Categoria IV estabelece como requisito a obtenção do título de Mestre em Direito ou Ciências Jurídicas há, no mínimo, dois anos, contados até a data de publicação do Edital.

Considerando que possuo o título de Mestre em Direito, estou atualmente em formação em nível de doutorado e desenvolvo, há alguns anos, atividades profissionais diretamente relacionadas às deeptechs e à inovação, gostaria de saber se há alguma possibilidade de participação no Concurso mesmo sem ter transcorrido integralmente o período de dois anos desde a obtenção do título de mestre, seja em razão da experiência acadêmica e profissional na área, seja por alguma outra hipótese admitida no âmbito do Edital.

Caso não seja possível, agradeço também a confirmação de que o requisito temporal deve ser observado de forma estrita, independentemente da experiência profissional, da pesquisa desenvolvida ou da continuidade da formação acadêmica em nível de doutorado.

RESPOSTA:

Informamos que não é possível a participação na Categoria IV, pois o item 2.6, IV, do Edital exige que o candidato tenha obtido o título de Mestre em Direito ou Ciências Jurídicas há, no mínimo, dois anos, contados até a data de publicação do Edital. O requisito temporal é objetivo e deve ser estritamente respeitado.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2026.

Comissão Especial de Licitação